



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ORÇAMENTAÇÃO**

## **RESUMO DO ORÇAMENTO PARA 2006**

**LEI Nº 13.672, DE 09 DE JANEIRO DE 2006**

**Florianópolis, 02 de janeiro de 2006.**

## SUMÁRIO

1.1	Introdução.....	03
1.2	Evolução da Receita .....	04
1.3	Receita Orçamentária.....	05
1.4	Estimativa das Receitas.....	06
1.5	Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Recursos de todas as Fontes .....	08
1.6	Desdobramento da Receita por Fonte e Categorias Econômicas.....	09
1.7	Receita Corrente Líquida.....	20
1.8	Receita Líquida Disponível.....	30
1.9	Cálculo do Resultado Primário.....	36
1.10	Despesa Orçamentária.....	37
1.11	Evolução da Despesa .....	38
1.12	Sumário Geral da Despesa por sua Natureza.....	39
1.13	Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Função .....	40
1.14	Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Subfunção.....	41
1.15	Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa.....	43
1.16	Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica e Grupo de Despesa.....	46
1.17	Demonstrativo das Fontes de Recursos por Grupo de Despesa.....	48
1.18	Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária.....	52
1.19	Participação na Receita Líquida Disponível 2006.....	56
1.20	Aplicação das Receitas de Impostos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	57
1.21	Aplicação das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Ensino.....	59
1.22	Orçamento de Investimento das Empresas do Estado.....	61
1.23	Demonstrativo dos Investimentos das Empresas.....	61
1.24	Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos das Empresas.....	62
2.0	Anexo.....	63
2.1	Lei Orçamentária.....	64



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ORÇAMENTAÇÃO**

## **INTRODUÇÃO**

A Lei Orçamentária que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2006”, compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referentes aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta e o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

O orçamento foi elaborada em consonância com a Lei nº 13.454, de 25 de julho de 2005, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2006, e com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2004/2007 e suas revisões, com as demandas aprovadas em audiências públicas, com a Portaria do Ministério da Fazenda/STN nº 303, de 28 de abril de 2005 e a Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003.

As metas e as prioridades previstas no Plano de Governo foram desdobradas em programas governamentais, expressos em termos de obras e serviços públicos, que permitirão o atendimento dos objetivos governamentais no quadriênio 2003/2006. Orçamento detalha as ações que serão implementadas no exercício financeiro de 2006.

As ações de governo foram definidas a partir de programas concebidos de acordo com as orientações estratégicas do Plano de Governo, fundamentadas no trinômio descentralização administrativa, participação comunitária e desenvolvimento regional.

O Orçamento que o Governo do Estado apresenta à sociedade catarinense dá continuidade à concretização dos objetivos expressos no PLANO 15, que tem como premissas básicas a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses, a modernização da gestão pública, o desenvolvimento ambiental, a inclusão social, o desenvolvimento econômico e a regionalização do desenvolvimento.

Especial atenção será dada ao equilíbrio das contas públicas e à alocação eficiente dos recursos públicos. O governo continuará mantendo um rigoroso controle sobre os gastos públicos em 2006. Merecem destaques a atuação do Grupo Gestor de Governo, incumbido de modernizar a gestão pública e de articular e coordenar as ações que impactem na redução de despesas, no incremento de receitas, no fortalecimento da descentralização, na articulação e coordenação política e na potencialização dos recursos para a realização de ações sociais e outras obras, bem como o cumprimento das metas previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado.

Por fim, enfatizamos que o orçamento, orienta-se para a manutenção de um desenvolvimento econômico e social sustentado, calcado na solidez das finanças públicas e num perfil de crescimento que busca a melhoria do bem estar de toda Santa Catarina.

**EVOLUÇÃO DA RECEITA**  
(Lei nº 4.320, de 17/03/64 - art. 22, Alínea III, Letras A, B e C)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006
	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	ESTIMADA	ESTIMADA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	5.695.536.755	6.710.476.213	8.101.798.431	9.635.752.679	11.161.543.627
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	3.852.972.586	4.656.210.814	5.818.026.522	6.368.479.695	7.228.117.873
<b>IMPOSTOS</b>	3.760.073.524	4.554.933.371	5.707.468.690	6.183.197.932	7.018.683.488
Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	391.444.751	460.491.550	531.721.380	583.224.721	649.790.184
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis	227.870	162.454	151.938	137.340	362.182
Estadual	113.935	51.817	75.969	68.670	181.091
Municipal	113.935	110.637	75.969	68.670	181.091
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	148.323.483	189.558.884	212.084.844	227.747.461	210.291.728
Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	231.673.861	258.257.555	302.446.364	338.977.618	416.564.198
Estadual	115.839.868	122.739.808	151.225.518	169.488.809	208.282.099
Municipal	115.833.993	135.517.747	151.220.846	169.488.809	208.282.099
Imposto Sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	11.219.537	12.512.657	17.038.234	16.362.302	22.572.076
Imposto Sobre a Produção e a Circulação	3.368.628.773	4.094.441.821	5.175.747.310	5.599.973.211	6.368.893.304
Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	3.348.146.804	4.067.056.444	5.175.747.310	5.599.973.211	6.368.893.304
ICMS - Estadual	2.511.130.423	3.950.044.454	3.881.817.038	4.199.979.908	4.776.669.978
ICMS - Municipal	837.016.381	117.011.990	1.293.930.272	1.399.993.303	1.592.223.326
ICMS - REFIS	20.481.969	27.385.377			
ICMS - REFIS - ESTADUAL	15.364.784	18.366.405			
ICMS - REFIS - MUNICIPAL	5.117.185	9.018.972			
<b>TAXAS</b>	92.899.062	101.277.443	110.557.832	185.281.763	209.434.385
Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	492.717	664.703	656.396		
Taxas Pela Prestação de Serviços	92.406.345	100.612.740	109.901.436	185.281.763	209.434.385
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	67.084.553	114.404.740	95.623.095	83.368.578	174.985.864
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	1.250.857.716	1.345.296.920	1.585.921.943	2.246.445.497	2.819.811.773
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	524.621.900	594.563.739	602.226.871	937.458.909	938.628.117
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.318.628.228	149.684.958	149.345.705	282.425.057	321.739.347
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	1.033.919.574	112.055.059	90.591.231	167.067.039	233.335.118
Operações de Crédito Internas	978.905.273	7.271.000	6.905.900	17.049.118	43.975.000
Operações de Crédito Externas	55.014.301	104.784.059	83.685.331	150.017.921	189.360.118
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	195.518.705	693.316	1.421.359	1.340.000	6.930.000
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	89.189.949	36.936.583	57.333.115	114.018.018	81.474.229
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>					(2.755.536.863)
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>			(595.378.084)	(639.765.113)	
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>			(80.244.102)	(88.725.167)	
<b>TOTAL</b>	<b>7.014.164.983</b>	<b>6.860.161.171</b>	<b>7.575.521.950</b>	<b>9.189.687.456</b>	<b>8.727.746.111</b>

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária é estimada em **R\$ 8.727.746.111,00** (oito bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil e cento e onze reais), abrangendo:

I - **R\$ 7.578.343.039,00** (sete bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e três mil e trinta e nove reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as receitas de que trata o inciso III do art. 1º; e

II - **R\$ 1.149.403.072,00** (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e três mil e setenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

## ESTIMATIVA DAS RECEITAS

As receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram estimadas com base nos preços de junho de 2005, no montante de R\$ 6.852.160.344,00 (seis bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, cento e sessenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais), de recursos do Tesouro do Estado e de R\$ 1.875.585.767,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais) de recursos de outras fontes, totalizando R\$ 8.727.746.111,00 (oito bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil e cento e onze reais), conforme discriminadas a seguir:

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS (Recursos de Todas as Fontes)

		Em R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	
<b>1. RECEITA DO TESOURO</b>			
1.1 RECEITAS CORRENTES	9.374.362.089	107,40	
1.1.1 Receita Tributária	7.228.117.873	82,90	
1.1.2 Receita Patrimonial	134.256.068	1,50	
1.1.3 Receita de Serviços	178.708	0,00	
1.1.4 Transferências Correntes	1.908.571.151	21,90	
1.1.5 Outras Receitas Correntes	103.238.289	1,10	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	233.335.118	2,60	
1.2.1 Operações de Crédito Internas	43.975.000	0,50	
1.2.2 Operações de Crédito Externas	189.360.118	2,10	
1.3 Dedução da Receita Corrente – FUNDEF	(797.028.433)	(9,10)	
1.4 Dedução de Transf. Constitucionais aos Municípios	(1.958.508.430)	(22,40)	
<b>TOTAL DA RECEITA DO TESOURO</b>	<b>6.852.160.344</b>	<b>78,50</b>	
<b>2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
2.1 RECEITAS CORRENTES	1.787.181.538	20,50	
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	88.404.229	1,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES</b>	<b>1.875.585.767</b>	<b>21,50</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>8.727.746.111</b>	<b>100,00</b>	

Destaca-se a receita tributária prevista, que corresponde a 83,29% da Receita Total do Estado, enquanto que a Receita Líquida Disponível, no valor de R\$ 5.790.000.000,00 (cinco bilhões, setecentos e noventa milhões de reais), corresponde a 84,50 % das Receitas Correntes, deduzidas as transferências constitucionais aos municípios e os recursos para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

As receitas de outras fontes são aquelas geradas pelas entidades públicas dotadas de personalidade jurídica próprias como autarquias, fundações, sociedades de economia mista e fundos da administração direta e indireta abrangidos pela lei orçamentária.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
(RECURSOS DE TODAS AS FONTES)**



## **DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTE E CATEGORIAS ECONÔMICAS**























## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**CONCEITO:** O art. 2º - Item IV da Lei de Responsabilidade Fiscal define Receita Corrente Líquida como: “o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União (...);

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º (...)

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.”

O valor projetado para a Receita Corrente Líquida de 2006 é **R\$ 7.892.068.547**

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
1000000000	RECEITAS CORRENTES	8.689.096.980	7.415.853.659	1.273.243.321
1100000000	RECEITA TRIBUTARIA	5.427.431.357	5.427.431.357	
1110000000	IMPOSTOS	5.217.996.972	5.217.996.972	
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	441.326.994	441.326.994	
1112040000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	210.291.728	210.291.728	
1112043100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO RABALHO	210.291.728	210.291.728	
1112050000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	208.282.099	208.282.099	
1112050100	IPVA - ESTADUAL	208.282.099	208.282.099	
1112070000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS	22.572.076	22.572.076	
1112080000	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	181.091	181.091	
1112080100	ITBI - ESTADUAL	181.091	181.091	
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	4.776.669.978	4.776.669.978	
1113020000	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO	4.776.669.978	4.776.669.978	
1113020100	ICMS - ESTADUAL	4.776.669.978	4.776.669.978	
1120000000	TAXAS	209.434.385	209.434.385	
1122000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	209.434.385	209.434.385	
1122120000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	204.550.000	204.550.000	
1122120300	ATOS DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO	204.550.000	204.550.000	
1122130000	TAXA JUDICIARIA	4.884.385	4.884.385	
1122130001	TAXA JUCICIARIA - RECURSOS ORDINARIOS	3.624.385	3.624.385	
1122130002	TAXA JUDICIARIA - RECUROS VINCULADOS	1.260.000	1.260.000	

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
1200000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	113.152.000	13.352.000	99.800.000
1210000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	113.152.000	13.352.000	99.800.000
1210460000	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES P ROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	13.352.000	13.352.000	
1210490000	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES VINCULAD OS AO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIO	99.800.000		99.800.000
1210490200	CONTRIBUICAO DOS ASSOCIADOS	99.800.000		99.800.000
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL	174.762.364	134.256.068	40.506.296
1310000000	RECEITAS IMOBILIARIAS	24.854.900		24.854.900
1311000000	ALUGUEIS	23.738.900		23.738.900
1312000000	ARRENDAMENTOS	1.116.000		1.116.000
1320000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	149.727.464	134.256.068	15.471.396
1322000000	DIVIDENDOS	20.006.878	19.910.878	96.000
1322010000	DIVIDENDOS PAGOS AO ESTADO	20.006.878	19.910.878	96.000
		19.910.878	19.910.878	
1322010200	BESC SA	10.000		10.000
1322010300	BANCO DO BRASIL	7.000		7.000
1322010400	TELESC SA	35.000		35.000
1322010500	TELEBRAS	41.000		41.000
1322010600	CIASC SA	3.000		3.000
1325000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	129.720.586	114.345.190	15.375.396
1325010000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	31.152.396	20.000.000	11.152.396
1325010200	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIOS DE RECURSOS V CULADOS - FUNDEF	20.000.000	20.000.000	
1325010300	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NCULADOS-FUNDO DE SAUDE	6.872.550		6.872.550

R\$ 1,00

-----  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA RECURSOS DE TODAS AS FONTES  
 -----

CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
1325011000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS-RECURSOS VINCULADOS-ENT UTARQUICAS	4.069.846		4.069.846
1325011100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS-RECURSOS VINCULADOS FUN COES	100.000		100.000
1325019900	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RE RSOS VINCULADOS	110.000		110.000
1325020000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	98.568.190	94.345.190	4.223.000
1325020500	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DO LEGISLATIVO	5.350.000	5.350.000	
1325020700	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DO JUDICIARIO	3.200.000	3.200.000	
1325020800	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DO FUNDO DE REAPARELHAM TO DA JUSTICA	3.780.000		3.780.000
1325020900	RECURSOS VINCULADOS-REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.DA CONTA NICA DO TRIBUNAL DE JUSTICA	34.217.715	34.217.715	
1325021100	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDOS MP	983.000	540.000	443.000
1325021200	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - RECURSOS DISPONIVEIS - M.DIRETA	51.037.475	51.037.475	
1390000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	180.000		180.000
1400000000	RECEITA AGROPECUARIA	5.282.293		5.282.293
1410000000	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	1.185.000		1.185.000
1420000000	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	1.442.000		1.442.000
1490000000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	2.655.293		2.655.293
1500000000	RECEITA INDUSTRIAL	8.856.000		8.856.000
1520000000	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	5.031.000		5.031.000
1520290000	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA.	4.000.000		4.000.000
1520990000	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	1.031.000		1.031.000
1530000000	RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUCAO	3.825.000		3.825.000

R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
1600000000	RECEITA DE SERVICOS	239.445.452	178.708	239.266.744
1600010000	SERVICOS COMERCIAIS	4.395.867		4.395.867
1600010200	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIA ESCOLARES E PUBLICIDADE	10.000		10.000
1600019900	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	4.385.867		4.385.867
1600030000	SERVICOS DE TRANSPORTE	20.271.800		20.271.800
1600039900	OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE	20.271.800		20.271.800
1600050000	SERVICOS DE SAUDE	103.962.000		103.962.000
1600050100	SERVICOS HOSPITALARES	20.000.000		20.000.000
1600050300	SERVICOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS	287.000		287.000
1600050400	SERVICOS AMBULATORIAIS	68.100.000		68.100.000
1600059900	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	15.575.000		15.575.000
1600060000	SERVICOS PORTUARIOS	15.454.000		15.454.000
1600070000	SERVICOS DE ARMAZENAGEM	15.000.000		15.000.000
1600130000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.463.708	78.708	25.385.000
1600130100	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	2.500.000		2.500.000
1600130200	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	78.708	78.708	
1600139900	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22.885.000		22.885.000
1600140000	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	1.855.000		1.855.000
1600150000	SERVICOS DE METEOROLOGIA	10.000		10.000
1600160000	SERVICOS EDUCACIONAIS	460.000		460.000
1600170000	SERVICOS AGROPECUARIOS	3.060.000		3.060.000
1600200000	SERVICOS DE CONSULTORIAS ASSISTENCIA TECNICA E ANALISES	10.353.000		10.353.000
1600220000	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	220.000		220.000



R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
1600240000	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	11.521.315		11.521.315
1600990000	OUTROS SERVICOS	27.418.762	100.000	27.318.762
1700000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.544.941.611	1.771.051.490	773.890.121
1720000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.831.713.907	1.394.616.607	437.097.300
1721000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.169.292.895	732.195.595	437.097.300
1721010000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	472.682.343	472.682.343	
1721010100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTR O FEDERAL	240.123.360	240.123.360	
1721011200	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTAD EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	158.988.983	158.988.983	
1721011201	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - DOS EXPORTADORES - ESTADUAL	158.988.983	158.988.983	
1721011300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONO CO - CIDE	73.570.000	73.570.000	
1721011301	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECO CO - ESTADUAL	73.570.000	73.570.000	
1721090000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	155.174.126	155.174.126	
1721090100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N. 87/96	155.174.126	155.174.126	
1721220000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	19.149.126	19.149.126	
1721221100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	6.555.000	6.555.000	
1721222000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	1.812.484	1.812.484	
1721227000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	1.156.644	1.156.644	
1721229000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIR	9.624.998	9.624.998	
1721330000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSEE FUNDO A FUNDO	437.097.300		437.097.300
1721350000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO - EDUCACAO	85.190.000	85.190.000	

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
1721350100	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	85.190.000	85.190.000	
1724000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	662.421.012	662.421.012	
1724010000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	662.421.012	662.421.012	
1730000000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	180.000.000	180.000.000	
1730100000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	180.000.000	180.000.000	
1730100001	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - ESTADUAL	180.000.000	180.000.000	
1760000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	533.227.704	196.434.883	336.792.821
1761000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	533.002.704	196.434.883	336.567.821
1761010000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE -SUS	120.033.440		120.033.440
1761020000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	55.750.114	55.750.114	
1761030000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	450.000		450.000
1761040000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	1.502.002	1.502.002	
1761990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	355.267.148	139.182.767	216.084.381
1763000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	225.000		225.000
1763990000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	225.000		225.000
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.225.903	69.584.036	105.641.867
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA	73.447.893	41.253.893	32.194.000
1911000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	30.740.880	30.740.880	
1911200000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS	23.785	23.785	
1911390000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS-ITBI	3.413	3.413	

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
1911390100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTE VIVOS DE BENS IMOVEIS-ITBI ESTADUAL	3.413	3.413	
1911410000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA	7.155.805	7.155.805	
1911410100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA-ESTADUAL	7.155.805	7.155.805	
1911420000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS-ICMS	23.557.877	23.557.877	
1911420100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS-ICMS-ESTADUAL	23.557.877	23.557.877	
1913000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	7.594.707	7.594.707	
1913140000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA	100.947	100.947	
1913140100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA-ESTADUAL	100.947	100.947	
1913150000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRESTACAO DE SERVICOS-ICMS	6.868.451	6.868.451	
1913150100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRESTACAO DE SERVICOS-ICMS ESTADUAL	6.868.451	6.868.451	
1913200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS	26.485	26.485	
1913990000	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	598.824	598.824	
1919000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	35.112.306	2.918.306	32.194.000
1919500000	MULTAS POR AUTOS DE INFRACAO	31.931.000		31.931.000
1919990000	OUTRAS MULTAS	3.181.306	2.918.306	263.000
1919990700	MULTAS DIVERSAS	3.181.306	2.918.306	263.000
1920000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.125.599	13.563.788	2.561.811
1921000000	INDENIZACOES	61.302	61.302	

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
1921990000	OUTRAS INDENIZACOES	61.302	61.302	
1922000000	RESTITUICOES	16.064.297	13.502.486	2.561.811
1922990000	OUTRAS RESTITUICOES	16.064.297	13.502.486	2.561.811
		550.000		550.000
1922999900	OUTRAS RESTITUICOES DIVERSAS	15.514.297	13.502.486	2.011.811
1930000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.144.670	8.044.670	100.000
1931000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	8.044.670	8.044.670	
1931140000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA	405.268	405.268	
1931140100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA ESTADUAL	405.268	405.268	
1931150000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRESTACAO DE SERVICOS-ICMS	7.484.141	7.484.141	
1931150100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRESTACAO DE SERVICOS-ICMS ESTADUAL	7.484.141	7.484.141	
1931200000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS	29.987	29.987	
1931990000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	125.274	125.274	
1932000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA	100.000		100.000
1932160000	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	100.000		100.000
1990000000	RECEITAS DIVERSAS	77.507.741	6.721.685	70.786.056
1990020000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	2.600.000		2.600.000
1990020100	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	2.600.000		2.600.000
1990990000	OUTRAS RECEITAS	74.907.741	6.721.685	68.186.056
1990990100	CUSTAS DE ESCRIVANIAS JUDICIAIS	39.780.000		39.780.000
1990990200	CUSTAS DE ESCRIVANIAS EXTRA-JUDICIAIS	4.662.000		4.662.000

R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	T O T A L	REC. TESOURO	OUTRAS FONTES
1990990300	SELOS DE FISCALIZACAO DOS ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS	4.410.000		4.410.000
1990999900	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	26.055.741	6.721.685	19.334.056
9000000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-797.028.433	-797.028.433	
9100000000	DEDUCOES DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMACAO DO FUNDEF	-722.187.068	-722.187.068	
9113020000	DEDUCOES DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMACAO DO FUNDEF	-722.187.068	-722.187.068	
9700000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF-TRANSFERENCIA D A UNIAO	-74.841.365	-74.841.365	
9721010000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - TRANSFERENCIA DA UNIAO	-74.841.365	-74.841.365	
T O T A L		7.892.068.547	6.618.825.226	1.273.243.321

## RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL

**CONCEITO:** Considera-se como Receita Líquida Disponível, observado o disposto no art. 123, inciso V, da Constituição Estadual, exclusivamente para servir como base para definir os valores a serem incluídos no orçamento, o total das Receitas Correntes, deduzidos os valores provenientes de convênios, ajustes e acordos administrativos, de taxas que, por legislação específica, se vinculem a determinados órgãos ou entidades, de transferências voluntárias ou doações recebidas, cota-parte do Salário Educação e as parcelas a serem entregues aos municípios por determinação constitucional.

O valor projetado para a Receita Líquida Disponível de 2006 é **R\$ 5.790.000.000**

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DISPONÍVEL

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DISPONIVEL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOM.
1000000000	RECEITAS CORRENTES			6.587.028.433
1100000000	RECEITA TRIBUTARIA		5.221.621.357	
1110000000	IMPOSTOS		5.217.996.972	
1112000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		441.326.994	
1112040000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	210.291.728		
1112043100	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T RABALHO	210.291.728		
1112050000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	208.282.099		
1112050100	IPVA - ESTADUAL	208.282.099		
1112070000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DI REITOS	22.572.076		
1112080000	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	181.091		
1112080100	ITBI - ESTADUAL	181.091		
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		4.776.669.978	
1113020000	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADO RIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTA DUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO	4.776.669.978		
1113020100	ICMS - ESTADUAL	4.776.669.978		
1120000000	TAXAS		3.624.385	
1122000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		3.624.385	
1122130000	TAXA JUDICIARIA	3.624.385		
1122130001	TAXA JUCICIARIA - RECURSOS ORDINARIOS	3.624.385		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL		70.948.353	
1320000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		70.948.353	
1322000000	DIVIDENDOS		19.910.878	

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DISPONIVEL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONOM.
1322010000	DIVIDENDOS PAGOS AO ESTADO	19.910.878		
1325000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		51.037.475	
1325020000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	51.037.475		
1325021200	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - RECURSOS DISPONIVEIS - AD M.DIRETA	51.037.475		
1600000000	RECEITA DE SERVICOS		78.708	
1600130000		78.708		
1600130200	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	78.708		
1700000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.226.332.479	
1720000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.226.332.479	
1721000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		563.911.467	
1721010000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	399.112.343		
1721010100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRIT O FEDERAL	240.123.360		
1721011200	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	158.988.983		
1721011201	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - EST DOS EXPORTADORES - ESTADUAL	158.988.983		
1721090000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	155.174.126		
1721090100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N. 87/96	155.174.126		
1721220000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	9.624.998		
1721229000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA	9.624.998		
1724000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		662.421.012	
1724010000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	662.421.012		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		68.047.536	
1910000000	MULTAS E JUROS DE MORA		41.253.893	



## DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DISPONIVEL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONOM.
1911000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		30.740.880	
1911200000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS	23.785		
1911390000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS-ITBI	3.413		
1911390100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS-ITBI ESTADUAL	3.413		
1911410000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA	7.155.805		
1911410100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA-ESTADUAL	7.155.805		
1911420000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS-ICMS	23.557.877		
1911420100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS-ICMS-ESTADUAL	23.557.877		
1913000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		7.594.707	
1913140000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA	100.947		
1913140100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA-ESTADUAL	100.947		
1913150000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRESTACAO DE SERVICOS-ICMS	6.868.451		
1913150100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRESTACAO DE SERVICOS-ICMS ESTADUAL	6.868.451		
1913200000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS	26.485		
1913990000	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	598.824		
1919000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		2.918.306	
1919990000	OUTRAS MULTAS	2.918.306		
1919990700	MULTAS DIVERSAS	2.918.306		

R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DISPONIVEL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONOM.
1920000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		13.563.788	
1921000000	INDENIZACOES		61.302	
1921990000	OUTRAS INDENIZACOES	61.302		
1922000000	RESTITUICOES		13.502.486	
1922990000	OUTRAS RESTITUICOES	13.502.486		
1922999900	OUTRAS RESTITUICOES DIVERSAS	13.502.486		
1930000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		8.044.670	
1931000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		8.044.670	
1931140000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA	405.268		
1931140100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA ESTADUAL	405.268		
1931150000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRESTACAO DE SERVICOS-ICMS	7.484.141		
1931150100	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS E PRESTACAO DE SERVICOS-ICMS ESTADUAL	7.484.141		
1931200000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS	29.987		
1931990000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	125.274		
1990000000	RECEITAS DIVERSAS		5.185.185	
1990990000	OUTRAS RECEITAS	5.185.185		
1990999900	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.185.185		
9000000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-797.028.433
9100000000	DEDUCOES DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMACAO DO FUNDEF		-722.187.068	
9113020000	DEDUCOES DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMACAO DO FUNDEF	-722.187.068		
9700000000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF-TRANSFERENCIA DA UNIAO		-74.841.365	

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DISPONIVEL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONOM.
9721010000	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEF - TRANSFERENCIA DA UNIAO	-74.841.365		
T O T A L				5.790.000.000

## CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

O cálculo do resultado primário a que se refere o artigo 5º, inciso I da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, totalizou R\$ 244.585.505,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais), conforme discriminado a seguir:

### CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO art. 5º, I da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>421.033.433</b>
Receitas de rendimento de aplicação financeiras e retorno das operações financeiras	129.944.086
Operação de Crédito Internas	43.975.000
Operação de Créditos Externas	189.360.118
Receita de alienação de ativos	6.930.000
Amortização de Empréstimo	50.824.229
Receitas de Privatização	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>8.727.746.111</b>
<b>SALDO</b>	<b>8.306.712.678</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>665.618.938</b>
Juros e Encargos da Dívida	362.030.475
Concessão de Empréstimos	17.215.963
Amortização da dívida	286.372.500
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>8.727.746.111</b>
<b>SALDO</b>	<b>8.062.127.173</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>244.585.505</b>

## II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em **R\$ 8.727.746.111,00** (oito bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil e cento e onze reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I - **R\$ 6.249.065.013,00** (seis bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, sessenta e cinco mil e treze reais) no Orçamento Fiscal; e

II - **R\$ 2.478.681.098,00** (dois bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil e noventa e oito reais) no Orçamento da Seguridade Social.

As despesas foram fixadas a preços de junho de 2005, obedecendo a preceitos constitucionais e legais, à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, e ao Plano Plurianual 2004/2007 e suas revisões.

**EVOLUÇÃO DA DESPESA**  
(Lei nº 4.320, de 17/03/64 – art 22, Alínea III, Letras D, E e F)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
	<b>Realizada</b>	<b>Realizada</b>	<b>Realizada</b>	<b>Orçada</b>	<b>Orçada</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.356.214.699</b>	<b>6.272.912.214</b>	<b>6.893.627.492</b>	<b>7.656.090.752</b>	<b>6.989.261.030</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.657.769.051</b>	<b>3.058.337.946</b>	<b>3.367.933.994</b>	<b>3.263.699.862</b>	<b>2.497.816.819</b>
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>284.616.044</b>	<b>404.264.780</b>	<b>466.375.539</b>	<b>420.913.085</b>	<b>362.030.475</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.413.829.604</b>	<b>2.810.309.488</b>	<b>3.059.317.959</b>	<b>3.971.477.805</b>	<b>4.129.413.736</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.834.478.585</b>	<b>790.954.089</b>	<b>777.474.913</b>	<b>1.532.596.704</b>	<b>1.737.485.081</b>
<b>Investimentos</b>	<b>454.351.591</b>	<b>511.702.072</b>	<b>501.538.302</b>	<b>1.221.270.796</b>	<b>1.384.329.118</b>
<b>Inversões Financeiras</b>		<b>51.119.558</b>	<b>34.242.627</b>	<b>90.694.484</b>	<b>66.783.463</b>
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>380.128.309</b>	<b>228.132.459</b>	<b>241.693.984</b>	<b>220.631.424</b>	<b>286.372.500</b>
<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>999.998.685</b>				
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>147.500</b>			<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.190.840.784</b>	<b>7.063.866.303</b>	<b>7.671.102.405</b>	<b>9.189.687.456</b>	<b>8.727.746.111</b>

## SUMÁRIO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA

**DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO  
(RECURSOS DE TODAS AS FONTES)**



**DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR SUBFUNÇÃO  
(RECURSOS DE TODAS AS FONTES)**



**DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR PROGRAMA  
(RECURSOS DE TODAS AS FONTES)**





## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

		Em R\$1,00	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	
<b>1. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.989.261.030</b>	<b>80,08%</b>	
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.497.816.819	28,62%	
1.2 Juros e Encargos da Dívida	362.030.475	4,15%	
1.3 Outras Despesas Correntes	4.129.413.736	47,31%	
<b>2. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.737.485.081</b>	<b>19,91%</b>	
2.2 Investimentos	1.384.329.118	15,86%	
2.3 Inversões Financeiras	66.783.463	0,77%	
2.4 Amortização da Dívida	286.372.500	3,28%	
<b>3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0,01%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>8.727.746.111</b>	<b>100,00%</b>	

A despesa total com pessoal foi fixada com base na folha do mês de junho de 2005, totalizando o valor de R\$ 3.472.437.013 (três bilhões, quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e tinta e sete mil e treze reais), sendo deste montante R\$ 2.497.816.819,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e dezenove reais) classificados em Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 974.620.194,00 (novecentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte mil e cento e noventa e quatro reais) referente a Encargos com Inativos classificados em Outras Despesas Correntes. A relação entre o total de dispêndios com pessoal e a estimativa da receita corrente líquida é de 46,61 %.

Com referência à contribuição ao regime de previdência estadual, a Lei Complementar nº 286, de 10 de março de 2005, determina que Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, Magistrados, Membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, compreendendo: aposentadoria por invalidez; aposentadoria compulsória; aposentadoria voluntária; pensão por morte; e auxílio-reclusão.

O Estado ficará responsável pela cobertura das insuficiências financeiras decorrentes do pagamento dos

benefícios previdenciários devidos aos seus servidores.

No caso dos demais Poderes, Ministério Público e Tribunal de Contas, o ato de concessão dos benefícios e a elaboração das respectivas folhas de pagamento, à exceção da pensão por morte, caberão a estes, relativamente aos membros e servidores segurados oriundos de seus quadros de pessoal ou aos seus dependentes. Os recursos necessários ao pagamento dos benefícios desses segurados integrarão as dotações orçamentárias dos respectivos Poderes e órgãos, respondendo estes pelos respectivos pagamentos e pela obrigatoriedade de informar mensalmente ao IPESC o montante dos pagamentos efetuados, remetendo demonstrativo individualizado dos benefícios.

O IPESC consolidará, mediante lançamentos de regularização contábil, o registro dos benefícios pagos pelos Poderes e órgãos, especificando os pagamentos efetuados e as contribuições destes e dos segurados, a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 266/2004.

As Autarquias e as Fundações ficarão responsáveis pela cobertura das insuficiências financeiras, decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários devidos aos seus servidores, e repassar os recursos correspondentes ao IPESC, sem prejuízo do repasse das contribuições previdenciárias.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica consignado à Reserva de Contingência, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que corresponde a 0,01% do valor da Receita Corrente Líquida.

**DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE RECURSOS POR GRUPO DE DESPESA  
(RECURSOS DE TODAS AS FONTES)**









## DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recursos de Todas as Fontes

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>1.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
1.1	Assembleia Legislativa do Estado	214.740.000		214.740.000
1.2	Tribunal de Contas do Estado	86.695.000		86.695.000
1.3	Tribunal de Justiça do Estado	484.846.380		484.846.380
1.4	Ministério Público	165.676.090		165.676.090
1.5	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão	30.384.511		30.384.511
1.6	Corpo de Bombeiros Militar	70.816.163		70.816.163
1.7	Polícia Civil	135.049.162		135.049.162
1.8	Polícia Militar	377.216.274		377.216.274
1.9	Instituto Geral de Perícia	14.525.000		14.525.000
1.10	Secretaria de Estado do Planejamento	6.686.767		6.686.767
1.11	Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte	49.792.866		49.792.866
1.12	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	22.746.623		22.746.623
1.13	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	31.642.754		31.642.754
1.14	Gabinete do Governador do Estado	19.795.130		19.795.130
1.15	Procuradoria Geral do Estado	31.945.002		31.945.002
1.16	Gabinete do Vice-Governador do Estado	2.173.139		2.173.139
1.17	Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	3.644.945		3.644.945
1.18	Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural	25.152.097		25.152.097
1.19	Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia	928.362.326		928.362.326
1.20	Secretaria de Estado da Administração	52.039.096		52.039.096
1.22	Secretaria de Estado da Fazenda	163.128.813		163.128.813
1.23	Encargos Gerais do Estado	699.075.091		699.075.091
1.24	Secretaria de Estado da Infra-estrutura	131.531.528		131.531.528
1.25	Secretaria de Estado da Comunicação	45.903.382		45.903.382
1.26	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SMO	9.335.785		9.335.785

1.27	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - MAR	7.790.558		7.790.558
1.28	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SLO	8.815.028		8.815.028
1.29	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CHA	11.645.884		11.645.884
1.30	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - XAN	12.347.113		12.347.113
1.31	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CON	10.154.341		10.154.341
1.32	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - JOA	10.547.704		10.547.704
1.33	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CNO	6.464.818		6.464.818
1.34	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - VID	7.224.136		7.224.136
1.35	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CAÇ	7.811.496		7.811.496
1.36	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CUR	5.996.150		5.996.150
1.37	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - RSL	9.436.773		9.436.773
1.38	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - ITU	7.655.932		7.655.932
1.39	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - IBI	8.048.427		8.048.427
1.40	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - BLU	14.709.411		14.709.411
1.41	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - BRU	8.993.529		8.993.529
1.42	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - ITJ	13.300.226		13.300.226
1.43	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - GFL	29.936.373		29.936.373
1.44	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - LAG	9.345.476		9.345.476
1.45	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - TUB	12.907.308		12.907.308
1.46	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CRI	14.635.936		14.635.936
1.47	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - ARA	12.926.332		12.926.332
1.48	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - JOI	17.709.977		17.709.977
1.49	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - JAS	9.202.085		9.202.085
1.50	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - MAF	11.320.203		11.320.203
1.51	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CAN	9.581.198		9.581.198
1.52	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - LGE	15.773.759		15.773.759
1.53	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SJQ	6.022.552		6.022.552
1.54	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - PAL	6.632.174		6.632.174
1.55	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - DIC	6.700.000		6.700.000
<b>2.</b>	<b>AUTARQUIAS</b>			
2.1	Instituto de Metrologia de Santa Catarina		10.833.200	10.833.200
2.2	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	742.799.562	364.653.780	1.107.453.342
2.3	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		11.106.315	11.106.315
2.5	Departamento de Transportes e Terminais		19.710.700	19.710.700

2.6	Departamento de Infra-Estrutura	322.509.411	161.104.000	483.613.411
2.7	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina	952.400	250.000	1.202.400
2.8	Administração do Porto de São Francisco do Sul		47.572.000	47.572.000
<b>3.</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>			
3.1	Fundação Catarinense de Desportos	2.118.046	4.460.261	6.578.307
3.2	Fundação Catarinense de Cultura	7.352.891	1.970.000	9.322.891
3.3	Fundação do Meio Ambiente	10.427.074	12.860.531	23.287.605
3.4	Fundação Catarinense de Educação Especial	45.981.724	1.070.000	47.051.724
3.5	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	96.055.000	28.450.000	124.505.000
3.6	Fundação de Apoio à Pesquisa Cient. e Tecnológica do Est. de Santa Catarina	116.033.800	2.500.000	118.533.800
<b>4.</b>	<b>FUNDOS</b>			
4.1	Fundo de Reparelhamento da Justiça	1.050.000	47.275.000	48.325.000
4.2	Fundo para Reconstituição de Bens Lesados		400.000	400.000
4.3	Fundo Esp. do Centro de Est. e Aperf. Funcional do MP S/C		100.000	100.000
4.4	Fundo Esp. de Reparelhamento e Modernização do MP	210.000	6.790.000	7.000.000
4.5	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	43.100.000		43.100.000
4.6	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	14.815.000	1.100.000	15.915.000
4.7	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	47.085.000	15.514.210	62.599.210
4.8	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba		500.000	500.000
4.9	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		450.000	450.000
4.10	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		770.000	770.000
4.11	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	41.375.000	15.655.501	57.030.501
4.12	Fundo Estadual de Defesa Civil	4.090.000		4.090.000
4.13	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	76.442.000	5.835.000	82.277.000
4.14	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Fpolis.		210.000	210.000
4.15	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina	2.000	39.999.000	40.001.000
4.16	Fundo Estadual de Incentivo à Cultura		37.640.000	37.640.000
4.17	Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo		49.710.501	49.710.501
4.18	Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte		50.000.000	50.000.000
4.19	Fundo Estadual de Habitação Popular	1.000		1.000
4.20	Fundo Estadual de Assistência Social	421.000	450.000	871.000

4.21	Fundo para a Infância e Adolescência	10.000	700.000	710.000
4.22	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	1.812.484	4.846.346	6.658.830
4.23	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4.180.000	509.650	4.689.650
4.24	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento		2.600.000	2.600.000
4.25	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina	50.000	1.020.000	1.070.000
4.26	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	88.271.819	9.409.949	97.681.768
4.27	Fundo Estadual de Sanidade Animal		3.010.000	3.010.000
4.28	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		20.500.000	20.500.000
4.29	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais	21.000.000	99.800.000	120.800.000
4.30	Fundo Estadual de Saúde	691.733.326	669.003.290	1.360.736.616
4.31	Fundo de Esforço Fiscal	14.998.000		14.998.000
4.32	Fundo Pró-Emprego	2.000		2.000
4.33	Fundo de Desenvolvimento Social	150.030.000		150.030.000
<b>5.</b>	<b>EMPRESAS DEPENDENTES</b>			
5.1	Santa Catarina Turismo S.A.	7.878.527	1.050.000	8.928.527
5.2	Companhia de Habitação do Estado de SC S.A.	8.205.121	58.718.033	66.923.154
5.3	Companhia Integrada de Desenv. Agrícola de SC S.A.	63.621.723	22.823.500	86.445.223
5.4	Empresa de Pesq. Agrop. e Extensão Rural de SC S.A.	124.507.613	28.155.000	152.662.613
<b>6.</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.000.000		1.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>6.852.160.344</b>	<b>1.875.585.767</b>	<b>8.727.746.111</b>

## PARTICIPAÇÃO NA RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL 2006

Especificação	Participação (%)	Valor
<b>1 - Percentuais definido pela LDO</b>		
Assembleia Legislativa do Estado	3,60	208.440.000
Tribunal de Contas do Estado	1,20	69.480.000
Tribunal de Justiça do Estado	7,00	405.300.000
Ministério Público	2,90	167.910.000
Fundação UDESC	1,95	112.905.000
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>16,65</b>	<b>964.035.000</b>
<b>2 - Percentuais Constitucionais e Legais</b>		
Secretaria de Estado Educação-Receita Impostos (25%)	24,88	1.440.798.597
Secretaria de Estado da Saúde-Receita Impostos(12%)	11,95	691.733.326
Amortização e Encargos da Dívida-Receita Real (13%)	11,20	648.382.975
Pesquisa Científica e Tecnológica	2,00	115.800.000
PASEP	0,63	36.595.116
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>50,66</b>	<b>2.933.310.014</b>
<b>3 - Despesas Obrigatórias</b>		
Pensões Extrajudiciais - TJ	0,31	18.146.157
Precatório - TJ	0,59	33.976.602
Precatórios - PGE	0,00	208.109
Despesas com Pessoal e Encargos (exceto saúde, educação Fapesc, UDESC e Poderes)	20,27	1.173.456.084
Despesa Básica	7,00	405.044.773
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>28,17</b>	<b>1.626.831.725</b>
<b>4 - Despesas Contrapartidas</b>		
Contrapartidas de Financiamento (Microbacias II/ BID IV/ Pnafe/ Pnage/ Convênios)	2,25	130.113.838
Extra - Cota - Assembleia Legislativa	0,02	1.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2,26</b>	<b>135.113.838</b>
<b>TOTAL DE 2005</b>	<b>97,74</b>	<b>5.659.290.577</b>
<b>5 - Recursos livres para investimento</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>5.790.000.000</b>
<b>RLD - ESTIMADA PARA 2005</b>	<b>100,00</b>	<b>5.790.000.000</b>



## APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os recursos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme preconiza o § 3º. do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal, o Estado aplicará por meio do Fundo Estadual de Saúde, a importância de R\$ 691.733.326,00 (seiscentos e noventa e um milhões, setecentos e trinta e três e trezentos e vinte e seis reais), correspondendo a 12,00% (doze por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, não estando computadas neste percentual, as despesas com pessoal inativo bem como aquelas despesas em ações e serviços públicos de saúde alocadas em outras unidades orçamentárias.

O quadro seguinte demonstra a aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Conforme Art. 77 do ADCT da Constituição Federal)

Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITA ESTIMADA</b>	<b>5.763.194.388</b>
<b>1.1 – Impostos</b>	<b>5.217.996.972</b>
ITBI	181.091
IRRF	210.291.728
IPVA	208.282.099
ITCMD	22.572.076
ICMS	4.776.669.978
<b>1.2 -Transferências da União</b>	<b>498.942.432</b>
FPE	240.123.360
IPI - Estados Exportadores	158.988.984
Lei Complementar nº 87/96	99.830.087
<b>1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos</b>	<b>30.740.882</b>

<b>1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>7.594.706</b>
<b>1.5 - Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>7.919.396</b>
<b>2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>12,00%</b>
<b>3. VALOR MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>691.733.326</b>
<b>4. PERCENTUAL FIXADO</b>	<b>12,00%</b>
<b>5. TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>691.733.326</b>
<b>5.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>	<b>691.733.326</b>
<b>5.1.1 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	<b>691.733.326</b>
5.1.1.1 - - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	691.733.326

## APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

Em relação à manutenção e ao desenvolvimento do sistema de ensino, O Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino, a importância de R\$ 1.440.798.597,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta milhões, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais), correspondendo a 25,00% (vinte e cinco vírgula zero por cento) da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, cumprindo assim o dispositivo constitucional que prevê a aplicação de, no mínimo, 25,00% (vinte e cinco por cento). Não estão computadas neste percentual, despesas com pessoal inativo à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. O quadro a seguir demonstra a aplicação da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do sistema de ensino:

### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO (Artigo 167 da Constituição Estadual)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITA ESTIMADA</b>	<b>5.763.194.388</b>
<b>1.1 – Impostos</b>	<b>5.217.996.972</b>
ITBI	181.091
IRRF	210.291.728
IPVA	208.282.099
ITCMD	22.572.076
ICMS – ESTADUAL	4.776.669.978
<b>1.2 - Transferências da União</b>	<b>498.942.432</b>
Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	158.988.984
Transferências Financeiras - L C nº 87/96 (Lei Kandir)	99.830.088
Cota - Parte do FPE – Estado	240.123.360
<b>1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos</b>	<b>30.740.882</b>
<b>1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>7.594.706</b>
<b>1.5 - Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>7.919.396</b>
<b>2. DEDUÇÃO DE 15% DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>797.028.433</b>
<b>2.1 – Impostos</b>	
2.1.1 - ICMS – Estadual	716.500.497
<b>2.2 - Transferências Federais</b>	
2.2.1 - Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	23.848.348

2.2.2 - Transferências Financeiras - LC 87/96 ( Lei Kandir)	14.974.513
2.2.3 - Cota - Parte FPE – Estado	36.018.504
<b>2.3 - Multas e Juros de Mora do ICMS – Estadual</b>	<b>3.533.682</b>
<b>2.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS - Estadual</b>	<b>1.030.268</b>
<b>2.5 - Dívida Ativa do ICMS – Estadual</b>	<b>1.122.621</b>
<b>3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>25,00%</b>
<b>4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E DESENV. DO SISTEMA DE ENSINO</b>	<b>1.440.798.597</b>
<b>5. PERCENTUAL FIXADO</b>	<b>25,00%</b>
<b>6. TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>1.440.798.597</b>
<b>6.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>964.624.517</b>
6.1.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	481.653.505
6.1.2 - Recursos do FUNDEF - (Fonte - 0130)	485.221.012
<b>6.2 - SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	<b>180.256.024</b>
6.2.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	38.856.024
6.2.2 - Recursos do FUNDEF - (Fonte - 0130)	141.400.000
<b>6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC</b>	<b>112.905.000</b>
6.3.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	92.545.000
6.3.2 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100) - INATIVOS	15.660.000
6.3.3 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100) - COTA PATRONAL	4.700.000
<b>6.4 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE</b>	<b>46.155.635</b>
6.4.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	10.355.635
6.4.2 - Recursos do FUNDEF - (Fonte - 0130)	35.800.000
<b>6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEF</b>	<b>134.607.421</b>

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS DO ESTADO

O Orçamento de Investimento das Empresas do Estado é fixada em R\$ 1.458.914.262,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e dois reais), conforme o seguinte desdobramento:

### DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

EMPRESAS	Em R\$ 1,00 VALOR
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO</b>	<b>469.501.000</b>
SC-Parcerias S.A.	469.501.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>222.060.000</b>
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A. – CASAN	222.060.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZEDA</b>	<b>210.698.800</b>
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC	86.913.600
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CODESC	42.784.200
BADESC - Agência Catarinense de Fomento S.A.	81.001.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>549.929.929</b>
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC	523.168.929
Companhia de Gás de Santa Catarina S.A. – SC-GÁS	26.761.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GRANDE FPOLIS</b>	<b>900.000</b>
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA	900.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGUNA</b>	<b>5.824.533</b>
Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. – IAZPE	5.824.533
<b>TOTAL</b>	<b>1.458.914.262</b>

As fontes de financiamento das despesas do Orçamento de Investimento são estimadas com o seguinte desdobramento:

### DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Em R\$ 1,00	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ALOR</b>
GERAÇÃO PRÓPRIA	1.187.156.179
RECEITA PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.008.000
Do Tesouro	1.008.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	160.405.775
Internas	79.598.775
Externas	80.807.000
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	110.344.308
<b>TOTAL</b>	<b>1.458.914.262</b>

## **ANEXO**

**LEI Nº 13.672, de 09 de janeiro de 2006.**

Aprova o Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Título I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculado, da administração estadual direta e indireta; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.



**Título II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Da Receita Total**

Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R\$ 8.727.746.111,00 (oito bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil e cento e onze reais), abrangendo:

I - R\$ 7.578.343.039,00 (sete bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e três mil e trinta e nove reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as receitas de que trata o inciso III do art. 1º; e

II - R\$ 1.149.403.072,00 (um bilhão, cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e três mil e setenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminadas no Anexo I desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**  
(Recursos de Todas as Fontes)

		Em R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	%
<b>1.</b>	<b>RECEITA DO TESOURO</b>		
1.1	RECEITAS CORRENTES	9.374.362.089	107,40
1.1.1	Receita Tributária	7.228.117.873	82,90
1.1.2	Receita Patrimonial	134.256.068	1,50
1.1.3	Receita de Serviços	178.708	0,00
1.1.4	Transferências Correntes	1.908.571.151	21,90

1.1.5	Outras Receitas Correntes	103.238.289	1,10
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	233.335.118	2,60
1.2.1	Operações de Crédito Internas	43.975.000	0,50
1.2.2	Operações de Crédito Externas	189.360.118	2,10
1.3	Dedução da Receita Corrente – FUNDEF	(797.028.433)	(9,10)
1.4	Dedução de Transf. Constitucionais aos Municípios	(1.958.508.430)	(22,40)
TOTAL DA RECEITA DO TESOURO		6.852.160.344	78,50
<b>2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
2.1	RECEITAS CORRENTES	1.787.181.538	20,50
2.2	RECEITAS DE CAPITAL	88.404.229	1,00
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES		1.875.585.767	21,50
<b>TOTAL</b>		<b>8.727.746.111</b>	<b>100,00</b>

## Capítulo II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Seção I

#### Da Despesa Total

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 8.727.746.111,00 (oito bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil e cento e onze reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I - R\$ 6.249.065.013,00 (seis bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, sessenta e cinco mil e treze reais) no Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 2.478.681.098,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil e noventa e oito reais) no Orçamento da Seguridade Social.

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

		Em R\$1,00	
DISCRIMINAÇÃO		VALOR	%
<b>1.</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.989.261.030</b>	<b>80,08%</b>
1.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.497.816.819	28,62%
1.2	Juros e Encargos da Dívida	362.030.475	4,15%
1.3	Outras Despesas Correntes	4.129.413.736	47,31%
<b>2.</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.737.485.081</b>	<b>19,91%</b>
2.2	Investimentos	1.384.329.118	15,86%
2.3	Inversões Financeiras	66.783.463	0,77%
2.4	Amortização da Dívida	286.372.500	3,28%
<b>3.</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0,01%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>8.727.746.111</b>	<b>100,00%</b>

## Seção II

### Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos no presente Título, observada a programação constante no Anexo I desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recursos de Todas as Fontes

			Em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
1.1 Assembléia Legislativa do Estado	214.740.000		214.740.000
1.2 Tribunal de Contas do Estado	86.695.000		86.695.000
1.3 Tribunal de Justiça do Estado	484.846.380		484.846.380
1.4 Ministério Público	165.676.090		165.676.090
1.5 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão	30.384.511		30.384.511
1.6 Corpo de Bombeiros Militar	70.816.163		70.816.163
1.7 Polícia Civil	135.049.162		135.049.162
1.8 Polícia Militar	377.216.274		377.216.274
1.9 Instituto Geral de Perícia	14.525.000		14.525.000
1.10 Secretaria de Estado do Planejamento	6.686.767		6.686.767
1.11 Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte	49.792.866		49.792.866
1.12 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	22.746.623		22.746.623
1.13 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável	31.642.754		31.642.754
1.14 Gabinete do Governador do Estado	19.795.130		19.795.130
1.15 Procuradoria Geral do Estado	31.945.002		31.945.002
1.16 Gabinete do Vice-Governador do Estado	2.173.139		2.173.139
1.17 Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	3.644.945		3.644.945
1.18 Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural	25.152.097		25.152.097
1.19 Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia	928.362.326		928.362.326

1.20	Secretaria de Estado da Administração	52.039.096	52.039.096
1.22	Secretaria de Estado da Fazenda	163.128.813	163.128.813
1.23	Encargos Gerais do Estado	699.075.091	699.075.091
1.24	Secretaria de Estado da Infra-estrutura	131.531.528	131.531.528
1.25	Secretaria de Estado da Comunicação	45.903.382	45.903.382
1.26	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SMO	9.335.785	9.335.785
1.27	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - MAR	7.790.558	7.790.558
1.28	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SLO	8.815.028	8.815.028
1.29	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CHA	11.645.884	11.645.884
1.30	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - XAN	12.347.113	12.347.113
1.31	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CON	10.154.341	10.154.341
1.32	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - JOA	10.547.704	10.547.704
1.33	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CNO	6.464.818	6.464.818
1.34	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - VID	7.224.136	7.224.136
1.35	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CAÇ	7.811.496	7.811.496
1.36	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CUR	5.996.150	5.996.150
1.37	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - RSL	9.436.773	9.436.773
1.38	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - ITU	7.655.932	7.655.932
1.39	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - IBI	8.048.427	8.048.427
1.40	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - BLU	14.709.411	14.709.411
1.41	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - BRU	8.993.529	8.993.529
1.42	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - ITJ	13.300.226	13.300.226
1.43	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - GFL	29.936.373	29.936.373
1.44	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - LAG	9.345.476	9.345.476
1.45	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - TUB	12.907.308	12.907.308
1.46	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CRI	14.635.936	14.635.936
1.47	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - ARA	12.926.332	12.926.332
1.48	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - JOI	17.709.977	17.709.977
1.49	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - JAS	9.202.085	9.202.085
1.50	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - MAF	11.320.203	11.320.203
1.51	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - CAN	9.581.198	9.581.198
1.52	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - LGE	15.773.759	15.773.759
1.53	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SJQ	6.022.552	6.022.552
1.54	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - PAL	6.632.174	6.632.174
1.55	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - DIC	6.700.000	6.700.000

<b>2.</b>	<b>AUTARQUIAS</b>			
2.1	Instituto de Metrologia de Santa Catarina		10.833.200	10.833.200
2.2	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	742.799.562	364.653.780	1.107.453.342
2.3	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		11.106.315	11.106.315
2.5	Departamento de Transportes e Terminais		19.710.700	19.710.700
2.6	Departamento de Infra-Estrutura	322.509.411	161.104.000	483.613.411
2.7	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina	952.400	250.000	1.202.400
2.8	Administração do Porto de São Francisco do Sul		47.572.000	47.572.000
<b>3.</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>			
3.1	Fundação Catarinense de Desportos	2.118.046	4.460.261	6.578.307
3.2	Fundação Catarinense de Cultura	7.352.891	1.970.000	9.322.891
3.3	Fundação do Meio Ambiente	10.427.074	12.860.531	23.287.605
3.4	Fundação Catarinense de Educação Especial	45.981.724	1.070.000	47.051.724
3.5	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	96.055.000	28.450.000	124.505.000
3.6	Fundação de Apoio à Pesquisa Cient. e Tecnológica do Est. de Santa Catarina	116.033.800	2.500.000	118.533.800
<b>4.</b>	<b>FUNDOS</b>			
4.1	Fundo de Reaparelhamento da Justiça	1.050.000	47.275.000	48.325.000
4.2	Fundo para Reconstituição de Bens Lesados		400.000	400.000
4.3	Fundo Esp. do Centro de Est. e Aperf. Funcional do MP S/C		100.000	100.000
4.4	Fundo Esp. de Reaparelhamento e Modernização do MP	210.000	6.790.000	7.000.000
4.5	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	43.100.000		43.100.000
4.6	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	14.815.000	1.100.000	15.915.000
4.7	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	47.085.000	15.514.210	62.599.210
4.8	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba		500.000	500.000
4.9	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		450.000	450.000
4.10	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		770.000	770.000
4.11	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	41.375.000	15.655.501	57.030.501
4.12	Fundo Estadual de Defesa Civil	4.090.000		4.090.000
4.13	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	76.442.000	5.835.000	82.277.000
4.14	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Fpolis.		210.000	210.000

4.15	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina	2.000	39.999.000	40.001.000
4.16	Fundo Estadual de Incentivo à Cultura		37.640.000	37.640.000
4.17	Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo		49.710.501	49.710.501
4.18	Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte		50.000.000	50.000.000
4.19	Fundo Estadual de Habitação Popular	1.000		1.000
4.20	Fundo Estadual de Assistência Social	421.000	450.000	871.000
4.21	Fundo para a Infância e Adolescência	10.000	700.000	710.000
4.22	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	1.812.484	4.846.346	6.658.830
4.23	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4.180.000	509.650	4.689.650
4.24	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento		2.600.000	2.600.000
4.25	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina	50.000	1.020.000	1.070.000
4.26	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	88.271.819	9.409.949	97.681.768
4.27	Fundo Estadual de Sanidade Animal		3.010.000	3.010.000
4.28	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		20.500.000	20.500.000
4.29	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais	21.000.000	99.800.000	120.800.000
4.30	Fundo Estadual de Saúde	691.733.326	669.003.290	1.360.736.616
4.31	Fundo de Esforço Fiscal	14.998.000		14.998.000
4.32	Fundo Pró-Emprego	2.000		2.000
4.33	Fundo de Desenvolvimento Social	150.030.000		150.030.000
<b>5.</b>	<b>EMPRESAS DEPENDENTES</b>			
5.1	Santa Catarina Turismo S.A.	7.878.527	1.050.000	8.928.527
5.2	Companhia de Habitação do Estado de SC S.A.	8.205.121	58.718.033	66.923.154
5.3	Companhia Integrada de Desenv. Agrícola de SC S.A.	63.621.723	22.823.500	86.445.223
5.4	Empresa de Pesq. Agrop. e Extensão Rural de SC S.A.	124.507.613	28.155.000	152.662.613
<b>6.</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.000.000		1.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>6.852.160.344</b>	<b>1.875.585.767</b>	<b>8.727.746.111</b>

### Seção III

#### Da Aplicação de Recursos Públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Ensino

Art. 6º O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de R\$ 691.733.326,00 (seiscentos e noventa e um milhões, setecentos e trinta e três e trezentos e vinte e seis reais), correspondendo a 12,00% (doze por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

#### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Conforme art. 77 do ADCT da Constituição Federal)

Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITA ESTIMADA</b>	<b>5.763.194.388</b>
<b>1.1 – Impostos</b>	<b>5.217.996.972</b>
ITBI	181.091
IRRF	210.291.728
IPVA	208.282.099
ITCMD	22.572.076
ICMS	4.776.669.978
<b>1.2 -Transferências da União</b>	<b>498.942.432</b>
FPE	240.123.360
IPI - Estados Exportadores	158.988.984
Lei Complementar nº 87/96	99.830.087



<b>1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos</b>	<b>30.740.882</b>
<b>1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>7.594.706</b>
<b>1.5 - Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>7.919.396</b>
<b>2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>12,00%</b>
<b>3. VALOR MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>691.733.326</b>
<b>4. PERCENTUAL FIXADO</b>	<b>12,00%</b>
<b>5. TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>691.733.326</b>
<b>5.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>	<b>691.733.326</b>
<b>5.1.1 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	<b>691.733.326</b>
5.1.1.1 - - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	<b>691.733.326</b>

Art. 7º O Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino, a importância de R\$ 1.440.798.597,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta milhões, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais), correspondendo a 25,00% (vinte e cinco vírgula zero por cento) da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO**

**(Conforme art. 167 da Constituição Estadual)**

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITA ESTIMADA</b>	<b>5.763.194.388</b>
<b>1.1 – Impostos</b>	<b>5.217.996.972</b>
ITBI	181.091
IRRF	210.291.728
IPVA	208.282.099
ITCMD	22.572.076
ICMS – ESTADUAL	4.776.669.978
<b>1.2 - Transferências da União</b>	<b>498.942.432</b>
Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	158.988.984
Transferências Financeiras - L C nº 87/96 (Lei Kandir)	99.830.088
Cota - Parte do FPE – Estado	240.123.360
<b>1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos</b>	<b>30.740.882</b>
<b>1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>7.594.706</b>
<b>1.5 - Dívida Ativa dos Impostos</b>	<b>7.919.396</b>
<b>2. DEDUÇÃO DE 15% DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>797.028.433</b>
<b>2.1 – Impostos</b>	
2.1.1 - ICMS – Estadual	716.500.497
<b>2.2 - Transferências Federais</b>	
2.2.1 - Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	23.848.348
2.2.2 - Transferências Financeiras - LC 87/96 ( Lei Kandir)	14.974.513
2.2.3 - Cota - Parte FPE – Estado	36.018.504
<b>2.3 - Multas e Juros de Mora do ICMS – Estadual</b>	<b>3.533.682</b>
<b>2.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS - Estadual</b>	<b>1.030.268</b>
<b>2.5 - Dívida Ativa do ICMS – Estadual</b>	<b>1.122.621</b>
<b>3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>25,00%</b>
<b>4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E DESENV. DO SISTEMA DE ENSINO</b>	<b>1.440.798.597</b>
<b>5. PERCENTUAL FIXADO</b>	<b>25,00%</b>
<b>6. TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>1.440.798.597</b>

<b>6.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>964.624.517</b>
6.1.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	481.653.505
6.1.2 - Recursos do FUNDEF - (Fonte - 0130)	485.221.012
<b>6.2 - SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	<b>180.256.024</b>
6.2.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	38.856.024
6.2.2 - Recursos do FUNDEF - (Fonte - 0130)	141.400.000
<b>6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC</b>	<b>112.905.000</b>
6.3.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	92.545.000
6.3.2 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100) - INATIVOS	15.660.000
6.3.3 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100) - COTA PATRONAL	4.700.000
<b>6.4 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE</b>	<b>46.155.635</b>
6.4.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	10.355.635
6.4.2 - Recursos do FUNDEF - (Fonte - 0130)	35.800.000
<b>6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEF</b>	<b>134.607.421</b>

### Capítulo III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de um quarto das dotações orçamentárias a que se refere o art. 120, inciso I, da Constituição Estadual, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

III - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observando o disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - abrir créditos suplementares, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - reduzir, total ou parcialmente, os saldos de dotações consignadas e não comprometidas nos últimos seis meses do exercício financeiro de 2006 para suplementar exclusivamente despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes de exercícios anteriores, serviços da dívida e precatórios judiciais;

VI - designar o Secretário de Estado do Planejamento, que por sua vez poderá delegar competência ao Diretor de Orçamentação para:

a) movimentar dotações consignadas a um mesmo projeto ou atividade, desde que não implique em aumento ou diminuição dos recursos alocados; e

VII - tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais.

§ 1º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo os créditos suplementares para atender:

I - despesas com pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II - despesas programadas à conta de receitas vinculadas;

III - despesas relativas a transferências constitucionais aos municípios; e

IV - despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da administração indireta, inclusive de fundos.

§ 2º As dotações consignadas a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e precatórios judiciais só poderão ser anuladas para servirem como fonte de recursos às respectivas finalidades.

§ 3º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento poderá, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, alterar através do sistema informatizado de execução orçamentária a “modalidade de aplicação” da natureza da despesa e o identificador de uso – iduso da fonte de recursos.

## Capítulo IV

### DO RECOLHIMENTO DE SALDOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2006

Art. 9. Os Poderes, órgãos e entidades mencionados no art. 26 da Lei nº 13.454, de 25 de julho de 2005, informarão à Contabilidade Geral do Estado os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2006, para fins de registro mediante lançamento de regularização contábil.

Art. 10. Os dirigentes das autarquias, das fundações, excetuando-se a UDESC, e dos fundos especiais deverão recolher à Secretaria de Estado da Fazenda, em obediência ao disposto no art. 56 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2006.

§ 1º Os recursos financeiros recolhidos em conformidade com o *caput* deverão ser escriturados, na Secretaria de Estado da Fazenda, na conta Depósitos de Diversas Origens, e no Órgão ou Entidade que os repassou, na conta Tesouro do Estado, conta Valores Realizáveis.

§ 2º Os recursos a que se refere o parágrafo anterior serão devolvidos em valor equivalente aos seus compromissos nas datas em que vencerem, limitado ao montante recolhido.

§ 3º Os dirigentes dessas instituições, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda, realizarão a apuração do numerário disponível (Superávit Financeiro) do exercício de 2006, até 31 de janeiro do exercício subsequente, que passará a constituir recurso hábil para o pagamento de dívidas do Estado.

§ 4º Define-se como numerário disponível (Superávit Financeiro) os valores constantes do Ativo Financeiro contabilizado nas contas Caixa e Bancos, menos os compromissos constantes do Passivo Financeiro, a título de Consignações, de Depósitos de Diversas Origens, de Depósitos Especiais, Despesas Empenhadas a Pagar e de Restos a Pagar - Processados, por fonte de recursos, excetuados aqueles oriundos de Convênios e de Operações de Crédito.

§ 5º Na apuração do Superávit Financeiro, para evitar duplicidade nos registros contábeis da receita e em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o numerário apurado para fins de Superávit deverá ser registrado em contrapartida de Contas de Interferência, no nível Transferências Financeiras.

**Título III**  
**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**Capítulo I**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 11. A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante no Anexo I desta Lei, é fixada em R\$ 1.458.914.262,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e dois reais), conforme o seguinte desdobramento:

**DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

<b>EMPRESAS</b>	Em R\$ 1,00 <b>VALOR</b>
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO</b>	<b>469.501.000</b>
SC-Parcerias S.A.	469.501.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>222.060.000</b>
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A. – CASAN	222.060.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZEDA</b>	<b>210.698.800</b>
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC	86.913.600
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CODESC	42.784.200
BADESC - Agência Catarinense de Fomento S.A.	81.001.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>549.929.929</b>
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC	523.168.929
Companhia de Gás de Santa Catarina S.A. – SC-GÁS	26.761.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GRANDE FPOLIS</b>	<b>900.000</b>
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA	900.000
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGUNA</b>	<b>5.824.533</b>

Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. – IAZPE	5.824.533
<b>TOTAL</b>	<b>1.458.914.262</b>

## Capítulo II

### DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 12. As fontes de receita para a cobertura das despesas fixadas no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito internas e externas, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita não estimada, apresentam o seguinte desdobramento:

#### DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1,00
	ALOR
GERAÇÃO PRÓPRIA	1.187.156.179
RECEITA PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.008.000
Do Tesouro	1.008.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	160.405.775
Internas	79.598.775
Externas	80.807.000
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	110.344.308
<b>TOTAL</b>	<b>1.458.914.262</b>
	<b>2</b>

### **Capítulo III**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de um quarto das dotações orçamentárias, mediante a geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa; e

II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social previstos nesta Lei estiver relacionada com empresas estatais.

### **Título IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Para a implementação das ações previstas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a execução orçamentária poderá ser processada mediante a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades constantes desta Lei e de suas alterações, na forma dos procedimentos previstos na Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias consignadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ou de outras unidades orçamentárias que desenvolvam ações na área de educação, para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEP, caso a legislação que cria este último seja aprovada no decorrer do exercício financeiro de 2006.



Art. 16 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, durante o exercício de 2006, a abertura de créditos suplementares necessários à efetiva implementação do disposto na Lei 286, de 10 de março de 2005, que disciplina a contribuição previdenciária ao regime de previdência estadual.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Florianópolis,

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado